



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.299/2010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

(☒) Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

sob. o nº 774 / 20 10
Em 15 / 10 / 20 10
Robsoni A. de Moraes
Sec. Geral

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
FUNÇÃO:	04.	Administração	
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira	
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.	
ATIVIDADE:	2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00
Total			RS 40.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO	
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias	
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Total			RS 40.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

